

REDE DE COMBATE AO RACISMO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA DO ESTADO DA BAHIA

CARTA DE PRINCÍPIOS

CONTEXTO

Criada em agosto de 2011, e ratificada quando instituído o Estatuto da Igualdade Racial e Combate a Intolerância Religiosa (Lei 13.182/2014), a Rede de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa integra um conjunto de diretrizes, que visam a efetivação de ações, políticas e serviços de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

Por sua vez, o Estatuto da Igualdade Racial e Combate a Intolerância Religiosa prevê em seu Art.82, a instituição da Rede enquanto instrumento de articulação entre o Estado, as instituições do Sistema de Justiça, as Universidades e a Sociedade Civil, para implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial e de Povos e Comunidades Tradicionais e o enfrentamento ao racismo e a intolerância religiosa.

Após a instituição do Estatuto, uma série de ações foram realizadas tendo em vista o fortalecimento da Rede, no entanto, com o decorrer do tempo, as mudanças no posicionamento da Política de Promoção da Igualdade Racial no Estado da Bahia, geraram necessidades de implementação de um novo modelo de funcionamento da Rede que fosse capaz de superar os desafios que estão postos frente aos avanços da política de promoção da igualdade racial e as novas nuances da manifestação do racismo, sobretudo no que tange as interrelações entre as instituições que atuam para o seu enfrentamento.

PRINCÍPIOS

Neste sentido, visando ao alinhamento entre os diversos Entes que compõem a Rede de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa, adotamos os seguintes princípios norteadores desta instância:

- **Transparência** – As informações pertinentes aos processos relativos ao combate ao racismo e a intolerância religiosa serão disponibilizadas de modo que seja acessível e compreensível ao conjunto dos Integrantes, e a população em geral, respeitando, em qualquer caso, o sigilo legal e as diretrizes internas de cada órgão/instituição;
- **Continuidade** – As ações da Rede compreenderão o ciclo de início, meio e finalização do processo de modo a otimizar os esforços na prestação dos serviços disponibilizados por qualquer meio.
- **Horizontalidade nas relações** – A morfologia e o funcionamento da Rede estarão pautados nas relações horizontais entre os integrantes, sem prejuízo, da autonomia da liderança frente a cada situação, objeto da ação integrada;
- **Confiança** – Consideramos a confiança como um valor fundamental que dará sustentação as relações que permeiam os membros da Rede. Daremos prioridade aos compromissos assumidos e pelos quais poderemos ser cobrados tanto internamente quanto externamente.
- **Integridade** – Agiremos em qualquer situação de forma íntegra, nos comprometendo apenas com aquilo que estiver em nosso alcance e em nossa competência para realizar.
- **Pertencimento** - Desenvolveremos diariamente, o senso de pertencimento a esta instância, trabalhando cotidianamente para que os valores coletivos se sobreponham aos individuais, nos comprometendo com o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pelo grupo, criando espaços para o diálogo pacífico e gerador de pontes que estimulem a empatia e a cooperação.

- **Comunicação não violenta** – Desenvolveremos uma cultura de paz cuidando das relações institucionais e seus membros representantes, quando procuraremos, cotidianamente, adotar formas pacíficas de enfrentamento dos conflitos, utilizando-as como parte do nosso processo de aprendizagem.
- **Resolutividade** – Atuaremos sempre pela resolutividade dos casos de racismo e intolerância religiosa registrados em uma das instituições que integra a Rede e, para isso, nossas ações serão direcionadas para o esgotamento de todas as possibilidades de aplicação do arcabouço legal disponível, tendo em vista a garantia dos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais.
- **Combate à discriminação racial, religiosa e de gênero** - Este será o princípio base de toda e qualquer atitude dos membros da Rede, procuraremos fazer deste espaço um centro de aprendizagem, para isso, estamos dispostos a olhar para nossas atitudes e comportamentos que ainda carregam qualquer tipo de preconceitos, intolerâncias, racismo, machismo, sexismo.
- **Comunidade de Aprendizagem** – A Rede será um espaço de trocas, aprendizagem contínua, melhoria das práticas institucionais, neste sentido, o estudo, a pesquisa e a produção de conhecimentos serão nossos aliados constantes para elevação de nossas capacidades técnico-políticas, ampliando desta forma o capital social de nossas instituições.

Tendo declarado nossos compromissos com o funcionamento da Rede de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa, e, reconhecendo que os esforços aqui enumerados devem estar associados as ações públicas objeto desta instância, as signatárias abaixo ratificam e assinam a presente Carta de Princípios.

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI

Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/

Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública da Bahia

Ouvidoria Geral do Estado (OGE/BA)

Secretaria de Educação (SEC)

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB)

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)

Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)

Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA)

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia

Ministério Público do Estado (MPE)

Secretaria de Trabalho Emprego, Renda e Esporte (SETRE)

Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Negras (CDCN)

Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT).